



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29011/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
DATA DE ENTRADA: 16/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00018/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos GarrotesPB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021
INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023

OBJETO: Fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO – ME - CNPJ: 19.454.918/0001-39, sediada na Rua Drº João Lúcio, s/n, centro, Nova Olinda/PB, CEP: 58.798-000.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de março de 2023.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/03/2023 às 07:42:20 foi protocolizado o documento sob o N° 29011/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00018/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 49.770,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos GarrotesPB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.770,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Josefa Carlos de Moraes Cicero

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.454.918/0001-39

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	71af89fda53979c8a6d92df29412c8cb

João Pessoa, 16 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO – ME - CNPJ: 19.454.918/0001-39, sediada na Rua Drº João Lúcio, s/n, centro, Nova Olinda/PB, CEP: 58.798-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CC7C11D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/03/2023. Edição 3322

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
 JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS
 GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
 GARROTES-PB E A EMPRESA JOSEFA CARLOS
 DE MORAES CICERO – ME - CNPJ:
 19.454.918/0001-39.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO – ME - CNPJ: 19.454.918/0001-39**, sediada na Rua Drº João Lúcio, s/n, centro, Nova Olinda/PB, CEP: 58.798-000, tendo como Responsável: **Josefa Carlos de Moraes Cicero, CPF: 035.259.434-90, RG: 2.128.251**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento atenderá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0018/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais)**, com pagamento de acordo com o fornecimento e a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
01	TELHA FIBROCIMENTO 5MM – 2,44x1.10M	200 UND	135,00	27.000,00
02	TINTA LAV. INT. 18 LT CORES DIVERSAS	150 UND	129,00	19.350,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

03	CIMENTO P II	90 UND	38,00	3.420,00
----	--------------	--------	-------	----------

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com **UNIDADE ORÇAMENTARIA**: 20.010 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO - 04 122 0004 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.30 99 Material de Consumo;

20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 0004 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.30 99 Material de Consumo;

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 122 0004 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.30 99 Material de Consumo;

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE) - 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA-

FUNDEB 30% - 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% - 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% - 15421030 Transferências do FUNDEB -

Complementação da União - VAAT - 30% - 12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30% - 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% - 15421030

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; 12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30% - 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e

Transferências de Impostos - 30% - 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% - 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% - 3390.30 99 Material de

Consumo; 12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%) - 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% - 15411030 Transferências do

FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% - 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% - 3390.30 99 Material de Consumo; 12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do

Ensino Fundamental (MDE) - 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - 3390.30 99 Material de Consumo;

20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 122 0004 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social - 3390.30 99 Material de Consumo;

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0003 2045 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - Componente : SCFV/PBF - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 16600000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3390.30 99 Material de Consumo;

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA - 20 122 0004 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.30 99 Material de Consumo;

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0004 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.30 99 Material de Consumo;

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0004 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos;

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.30

99 Material de Consumo; 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde; 10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta

Complexidade Ambulatorial Hospitalar - 10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Sanitária) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 3390.30 99 Material de Consumo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 0004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.30 99 Material de Consumo;
20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - 26 122 0004 2091 MANUTENÇÃO DAS AITIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.30 99 Material de Consumo;
20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - 13 122 0004 2094 Manutenção das Atividades de Cultura - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.30 99 Material de Consumo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de fornecer os prodtos constantes neste contrato após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Josefa Carlos de Moraes Cicero
JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO – ME
CNPJ: 19.454.918/0001-39
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha *José Paulo Filho* CPF: 094.614.544-06
2ª Testemunha *Wladimir Rodrigues dos Santos* CPF: 030.949.341-38

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.454.918/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2013
NOME EMPRESARIAL JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAVATA CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR . JOAO LUCIO	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.798-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA OLINDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO carlos.cicero84@hotmail.com		TELEFONE (83) 9999-1571
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 14:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CNPJ: 08.889.297/0001-08

Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Nova Olinda – PB, CEP: 58.798-000

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**CONCEDIDO A:
JOSEFA CARLOS DE MORAES SILVA**

(GRAVATÁ CONSTRUÇÕES)

**PARA SE ESTABELECEER À:
RUA Dr. JOÃO LÚCIO S/N, CENTRO NOVA-OLINDA PB
CEP 58798-000**

COM A SEGUINTE ATIVIDADE:

**47.44.-0-99- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
GERAL.**

INSC. MUNICIPAL	Nº CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE
2023.004.03	19.454.918/0001-39	30/12/2013

RESTRIÇÕES:

Foi concedido o presente alvará de licença para este estabelecimento enquanto estiver obedecendo à atividade acima especificada.

Válido até o dia 31/12/2023.

**EMITIDO EM:
02/03/2023**

**CONFERIDO EM:
02/03/2023**

**VISTO EM:
02/03/2023**

2023

RESPONSÁVEL PELO SETOR:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO**
CNPJ: **19.454.918/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:46 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **BDE7.9D8B.51C4.8FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4A0B.9EA5.6058.C35E**

Emitida no dia 17/02/2023 às 14:07:55

Nome Empresarial:

JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

Endereço:

DOUTOR JOAO LUCIO

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

NOVA OLINDA

CEP:

58798-000

Inscr. Estadual:

16.225.604-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

19.454.918/0001-39

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADODA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB
 Rua Duque De Caxias, S/N, Centro, Nova Olinda-PB, CEP 58798-000

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais CND 005/2023

Nome/ Razão Social: JOSEFA CARLOS DE MORAES CÍCERO

CNPJ/ CPF: 19.454.918/0001-39

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário desta edilidade municipal, que revendo os livros de lançamento de débitos fiscal aqui existente, comprovei que não consta nenhum débito **REFERENTE A ISS** perante a Fazenda Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados é certificado que não constam pendencias em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretária Municipal de Finanças.

Dou que constar passar a presente certidão para fins de **PROVA JUNTO A TODOS E QUAISQUER ORGÃOS.**

Esta certidão refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito desta Secretária da Fazenda Municipal e abrange as contribuições tributária previstas na Lei Complementar nº 017/2011 – Código Tributário Municipal.

Nova Olinda-PB, 2 de março de 2023.



DOCUMENTO AUTENTICO


 Leocácio Rodrigues Jó
 Tesoureiro Municipal

LEOCÁCIO RODRIGUES JÓ
 TESOUREIRO MUNICIPAL
 CPF 084.492.024-00

Válido por 60 (sessenta) dias

Nota importante: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.454.918/0001-39
Razão Social: JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO0352594349
Endereço: R DR JOAO LUCIO / CENTRO / NOVA OLINDA / PB / 58798-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020702012981837473

Informação obtida em 17/02/2023 14:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.454.918/0001-39

Razão Social: JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

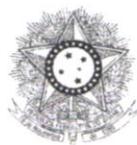
Nome Fantasia: GRAVATA CONSTRUCOES

Certidão emitida às 14:10 de 17/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Lw0m.Ab6Y**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.454.918/0001-39
Certidão n°: 7476248/2023
Expedição: 17/02/2023, às 14:08:34
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.454.918/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800562781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIMÉ DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS DA SILVA		(mãe) MAURA JOSE DE MORAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/06/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2128251	Órgão emissor SSP/PB	UF PB	CPF (número) 035.259.434-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - serrente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MARIA JOB DE SOUSA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58798-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005007 - Nova Olinda	
MUNICÍPIO Nova Olinda				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DR. JOAO LUCIO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58798-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005007 - Nova Olinda	
MUNICÍPIO Nova Olinda	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) carlos.cicero84@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4723700, 4744002, 4744004	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.454.918/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josefa Carlos de Moraes Cicero</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002329184		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 14:44 SOB N° 20190037431.
PROTOCOLO: 190037431 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900295051. NIRE: 25800562781.
JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua da Constituição, 115 - Centro - João Pessoa - PB
 Reconhecido a título de AUTENTICIDADE de JOSEFA CARLOS DE MORAIS
 CICERO.

ITAPORANGA/PB, 22 de janeiro de 2019
 Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade
 Maria Rodrigues Custódio (Escrevente)

Selo Digital - AIA32117-2XJK
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jf.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 14:44 SOB Nº 20190037431.
 PROTOCOLO: 190037431 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900295051. NIRE: 25800562781.
 JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 23/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "
JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO "**

JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO, brasileira, casada, empresário, nascida em Nova Olinda -PB, nascido em 01/06/1977, portador da cédula de identidade nº 2.128.251 — SSP/PB e CPF nº 035.259.434-90, residente e domiciliado na Rua Maria Job de Sousa s/n nº 9 — Centro — Nova Olinda /PB - CEP: 58.798-000, na condição de empresário da empresa Individual "**JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO**", com sede na Rua Dr. Joao Lucio s/n -Centro- Nova Olinda — PB, CEP: 58.798-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25800562781, com data de início de atividade em 30/12/2013 e inscrita no CNPJ(MF) sob nº 19.454.918/0001-39, mediante dessa resolve alterar seu ato de inscrição de empresário mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A sociedade passara a ter o seguinte objeto social;

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADE SECUNDARIA

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telha

CLÁUSULA SEGUNDA — Demais cláusulas não modificadas neste instrumento de alteração permanecem inalteradas

Itaporanga - PB, 15 de janeiro de 2020.


JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

Empresaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:28 SOB Nº 20200471210.
PROTOCOLO: 200471210 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000218588. NIRE: 25800562781.
JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

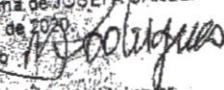
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/01/2020
www.redesim.pb.gov.br


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE BARROS SOBRINHO
 CARTÃO Nº 01-0119 DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 36 - Centro - Itapora d'Anta - PB
 CEP: 51.200-000 - Fone: (35) 3333-1111
 E-mail: jbs@ibspb.com.br

RECONHECIMENTO
 Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **JOSEFA CARLOS DE MORAIS**.
 CICERO, Itaporanga/PB, 15 de Janeiro de 2020.

Escrevente: Maria Rodrigues Custódio
 Selo Digital: AJR52572-V42P
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.ibtj.pb.jus.br>
 End: R. Sias, 25 - FEPJ RS 245 - Itapora d'Anta - PB - CEP: 51.200-000




1º OFÍCIO DE NOTAS
 ITAPORANGA - PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:28 SOB Nº 20200471210.
 PROTOCOLO: 200471210 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000218588. NIRE: 25800562781.
 JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL " JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO "

JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em Nova Olinda -PB, nascido em 01/06/1977, portador da cédula de identidade nº 2.128.251 — SSP/PB e CPF nº 035.259.434-90, residente e domiciliado na Rua Maria Job de Sousa s/n nº 9 — Centro—Nova Olinda /PB - CEP: 58.798-000, na condição de empresário da empresa Individual " **JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO** ", com sede na Rua Dr. Joao Lucio s/n -Centro- Nova Olinda — PB, CEP: 58.798-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25800562781, com data de início de atividade em 30/12/2013 e inscrita no CNPJ(MF) sob nº 19.454.918/0001-39, mediante dessa resolve alterar seu ato de inscrição de empresário mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A sociedade passara a ter o seguinte objeto social;

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADE SECUNDARIA

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telha

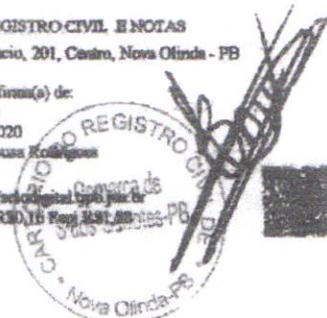
4930-2/01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CLÁUSULA SEGUNDA — Demais cláusulas não modificadas neste instrumento de alteração permanecem inalteradas

Nova Olinda - PB, 22 de junho de 2020

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Avenida Dr. João Lucio, 201, Centro, Nova Olinda - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Josefa Carlos de Moraes Cicero
Dou fé. Nova Olinda/PB - 23/06/2020
Escrivente: Marcelo Gonzaga de Sousa Rodrigues
Selo Digital: AKC96362-IRYB
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>
Emol R\$10,22 Preenh R\$0,30 MP R\$0,16 Paga R\$1,88



Josefa Carlos de Moraes Cicero
JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

Empresaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020 16:11 SOB Nº 20204059151.
PROTOCOLO: 204059151 DE 06/07/2020 15:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002797631. NIRE: 25800562781.
JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL " JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO "

JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em Nova Olinda -PB, nascido em 01/06/1977, portador da cédula de identidade nº 2.128.251 — SSP/PB e CPF nº 035.259.434-90, residente e domiciliado na Rua Maria Job de Sousa s/n nº 9 — Centro—Nova Olinda /PB - CEP: 58.798-000, na condição de empresário da empresa Individual " JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO ", com sede na Rua Dr. Joao Lucio s/n -Centro- Nova Olinda — PB, CEP: 58.798-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25800562781, com data de início de atividade em 30/12/2013 e inscrita no CNPJ(MF) sob nº 19.454.918/0001-39, mediante dessa resolve alterar seu ato de inscrição de empresário mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A sociedade passara a ter o seguinte objeto social;

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADE SECUNDARIA

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telha

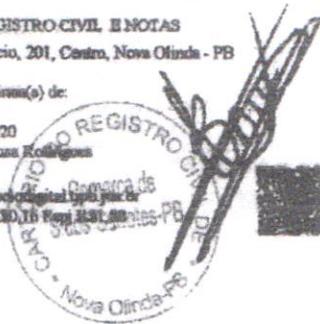
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CLÁUSULA SEGUNDA — Demais cláusulas não modificadas neste instrumento de alteração permanecem inalteradas

Nova Olinda - PB, 22 de junho de 2020

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Avenida Dr. João Lucio, 201, Centro, Nova Olinda - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Josefa Carlos de Moraes Cicero
Dom fl. Nova Olinda/PB - 23/06/2020
Escritor: Marcelo Gonzaga de Sousa Rodrigues
Selo Digital: AKC96362-1RYB
Consulte a autenticidade em <https://selo.digital.pb.gov.br>
Emol: R\$10,22 Taxa em R\$0,30 MP R\$0,16 Total: R\$10,68



Josefa Carlos de Moraes Cicero
JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

Empresaria

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO 03525943490

Nome do Empresário

JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO

Nome Fantasia

GRAVATA CONSTRUCOES

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

128251

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

035.259.434-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.454.918/0001-39

NIRE

25-8-0056278-1

Endereço Comercial

CEP

58798-000

Logradouro

RUA DR. JOAO LUCIO

Número

SN

Bairro

CENTRO

Município

NOVA OLINDA

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

30/12/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de madeira e artefatos

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/03/2023 às 07:44:29 foi protocolizado o documento sob o N° 29013/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000442023

Data da Publicação: 15/03/2023

Data da Assinatura: 06/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 49.770,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos GarrotesPB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Josefa Carlos de Moraes Cicero

Contratado (CNPJ): 19.454.918/0001-39

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	bd183c0a48099269ec9c0ad5164237a7
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	267e9e13524d47d7d994c5a61b456bd9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9fac9daa9d4bcac83bf4b31a40ba6183

João Pessoa, 16 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 29011/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/03/2023 às 07:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 29013/23 ao Documento 29011/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 29011/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	9fac9daa9d4bcac83bf4b31a40ba6183
[PDF] Contrato	5 - 8	bd183c0a48099269ec9c0ad5164237a7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	9 - 23	267e9e13524d47d7d994c5a61b456bd9
RECIBO PROTOCOLO	24	03e666f8e73234c6c6f2b5071d490e

João Pessoa, 16 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**